



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Adelino Lima Amorim		
EMENTA: Concede a José Adelino Lima Amorim a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira, de Palmácia, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06153439-0	PARECER: 0235/2006	APROVADO: 20.06.2006

I – RELATÓRIO

José Adelino Lima Amorim, nomeado pela Portaria nº 005, do Secretário de Educação do Município de Palmácia, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira, situada nesta cidade, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, a carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 8, o requerente solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06153439-0, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003 - CEC, votamos favoravelmente para que José Adelino Lima Amorim seja autorizado a dirigir a Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira, situada em Palmácia, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC